



Prefeitura de
BAIA FORMOSA

Um novo tempo, uma nova história.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

Lei nº 722/2023.

Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN fica autorizado a alienar, por venda, os equipamentos especificados na tabela I, anexa, todos de propriedade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa. Esses bens são considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento seguro das ações do governo.

Art. 2º - O produto da alienação de que trata o *caput* desta lei será destinado as despesas com a manutenção e/ou regularização da frota de veículos municipais.

Art. 3º A alienação dos bens constantes na tabela I desta Lei será realizada pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se o julgar conveniente.

Art. 4º Fica autorizada a contratação de leiloeiro público oficial para o fiel cumprimento da presente lei, devendo ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

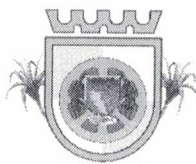
Art. 5º Não havendo interessados, a Administração deverá realizar novo procedimento, revendo as avaliações, na tentativa de concretizar a alienação do material.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa-RN, 03 de janeiro de 2024.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal





Prefeitura de
BAIA FORMOSA
Um novo tempo, uma nova história

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

TABELA I

Item	Quantidade	Especificação do Patrimônio	Valor Venal Inicial
01	01 (um)	Veículo, de marca CHEVROLET, modelo Prisma, ano/modelo 2009, de placas NNR 5160;	R\$ 2.000,00
02	01 (um)	Veículo de marca MMC, modelo Pajero TR4 Flex, ano/modelo 2009, de placa MZE 6842.	R\$ 10.000,00
03	01 (um)	Veículo de marca FORD/FIESTA, ano/modelo 2009, movido à álcool/gasolina, de placas NNV 8330.	R\$ 2.000,00
04	01 (um)	Veículo Montana, tipo caminhonete, marca GM, ano/modelo 2010, de placa MZE 4851.	R\$ 2.000,00
05	01 (um)	Veículo de marca ONIBUS/Marcopolo/Volare, placa MYP 2192, movido a Diesel, ano/modelo 2008.	R\$ 6.000,00
06	01 (um)	Veículo de marca FIAT/FIORINO, ano/modelo 2004, movido à gasolina, de placas MYJ 6656.	R\$ 700,00
07	01 (um)	Veículo de marca FIAT/UNO MILLE, ano/modelo 2010, movido à álcool/gasolina, de placas NNO 0655.	R\$ 1.500,00
08	01 (um)	Veículo de marca GM/CORSA, ano/modelo 1998, movido à gasolina, de placas MXO 2075.	R\$ 700,00
09	01 (um)	Veículo Caminhonete, tipo ambulância, marca GM/S10, movido à álcool/gasolina, de placa ETB 7164, ano/modelo 2011.	R\$ 5.000,00
10	01 (um)	Veículo de marca VW, modelo Kombi, ano/modelo 2009, de placas NNT 6960.	R\$ 3.000,00
11	01 (um)	Veículo HYUNDAI/HR HDB, ano/modelo 2011, de placas NOG 0519.	R\$ 10.000,00
12	01 (um)	Trator Valmet (modelo não especificado)	R\$ 5.000,00
13	01 (um)	Carroça pipa (azul)	R\$ 500,00
14	01 (um)	Carroça de Trator (amarela)	R\$ 500,00
TOTALIZANDO			R\$ 48.900,00

Baía Formosa-RN, 03 de janeiro de 2024.


CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita Municipal

